



**PORTARIA Nº 22 DE 13/06/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 62.591,69 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os aditivos celebrados entre os Municípios de:

- Barbosa Ferraz, no valor de R\$ 10.856,80;
- Campo Mourão, no valor de R\$ 28.132,55;
- Goioerê, no valor de R\$ 4.949,73;
- Mamborê, no valor de R\$ 8.104,10;
- Quinta do Sol, no valor de R\$ 3.918,41;
- Roncador, no valor de R\$ 4.087,16;
- Ubiratã, no valor de R\$ 2.542,94.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62.591,69 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.  
Programática: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens e Despesa com locomoção	15.001,00	62.591,69
Total					62.591,69

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 62.591,69 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.11.03.00.00.00	Barbosa Ferraz	10.856,80
1.7.3.9.50.0.1.11.06.00.00.00	Campo Mourão	28.132,55
1.7.3.9.50.0.1.11.11.00.00.00	Goioerê	4.949,73
1.7.3.9.50.0.1.11.16.00.00.00	Mamborê	8.104,10
1.7.3.9.50.0.1.11.21.00.00.00	Quinta do sol	3.918,41
1.7.3.9.50.0.1.11.23.00.00.00	Roncador	4.087,16
1.7.3.9.50.0.1.11.25.00.00.00	Ubiratã	2.542,94
Total		62.591,69

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

**Campo Mourão, 13 de junho de 2023.**

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CISCOMCAM

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência

**Leandro Roque Ávila**  
Coordenador do CISCOMCAM

**Orlando Augusto Baggio Scholz**  
Supervisor das Redes



Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências da entidade.